IRONI JOSÉ SEBBEN, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.563.14, de 01 de abril de 2014.

Altera redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 1553.2014, de 20 de março de 2014, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 1553.2014, de 20 de março de 2014, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 05 de março de 2014".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Chefe de Gabinete